



Cáritas Diocesana
de COIMBRA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

**REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS
“LAR NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO”**

CPV/RAL/03/21/RP4

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 082 174, com sede na Rua D. Francisco de Almeida, n.º 14, 3030-382 Coimbra, vem nos termos dos artigos 19.º n.º 1 alínea c) e 115.º do Código dos Contratos Públicos, convidar V.ª Excia a apresentar proposta para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas no âmbito do procedimento titulado **REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS “LAR NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO”**.

I. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal n.º 501 082 174, com sede da Rua D. Francisco de Almeida, n.º 14, 3030-382 Coimbra, com o contacto telefónico n.º 239 792 430 e correio eletrónico caritas@caritascoimbra.pt.

II. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A escolha do presente procedimento de consulta prévia é feita em razão do valor do contrato a celebrar, bem como dos princípios da concorrência e transparência que devem estar subjacentes ao regime da contratação pública.

III. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, tomada em sede de reunião celebrada a 31 de agosto de 2021.

IV. PREÇO BASE

1. O Preço Base Global, do concurso é de €149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros) ao qual acrescerá a taxa de IVA legal em vigor, devendo ser acompanhado pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.
2. Os preços devem ser apresentados em € (euros) com apenas duas casas decimais, não incluindo os mesmos taxa de IVA legal em vigor.
3. Quando os preços constantes das propostas forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
4. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços, unitários ou não, mais decompostos.
5. Serão excluídas as propostas com valor superior ao Preço Base.

V. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate das propostas será feita a realização de sorteio para a designação do 1.º classificado. Para tal deve a Entidade Adjudicante convocar os concorrentes empatados, para a realização de sorteio, que se realizará em data e local a fixar, sendo que o mesmo irá decorrer da seguinte forma:

- a) Ordenação do Sorteio – Mediante o lançamento de dados, sendo a ordenação definida pela pontuação máxima do lançamento, ou seja o 1.º lugar no sorteio será ocupado pelo candidato que obtiver mais pontos no lançamento dos dados, sendo as restantes posições definidas de igual forma. Serão

efetuados tantos lançamentos quantos forem necessários até se conseguir ordenar todos os candidatos;

- b) Sorteio – Serão colocadas tantas bolas, quanto o número de candidatos empatados, uma das quais de cor preta. A retirada de bolas será efetuada respeitando a ordenação indicada na alínea anterior;
- c) Vencedor do sorteio – O primeiro concorrente que retire a bola preta será considerado vencedor do sorteio;
- d) O primeiro concorrente a retirar a bola preta será classificado em 1.º lugar na Lista de Ordenação Final das Propostas;
- e) As restantes posições serão ordenadas utilizando o método definido nas alíneas b) e c), respeitando a ordenação do sorteio.

VI. ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES

- 1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, os interessados devem solicitar, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como elaborar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões por si detetados, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2. Os esclarecimentos e o pronunciamento relativo aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo órgão competente para prestar os referidos esclarecimentos, no caso a Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, nos termos do disposto no n.º 5 alíneas a) e b) do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica ACINGOV e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados de tal facto.

VII. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham, deverá ser realizada exclusivamente por recurso à plataforma eletrónica de contratação pública <http://www.acingov.pt/>, cumprindo com o disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, concretamente:
 - a) O processo de Consulta Prévia de Requalificação e Adaptação de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas “Lar Nossa Senhora da Encarnação” será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV com o seguinte endereço eletrónico <https://www.acingov.pt/>;
 - b) O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento, bem como, apresentar a proposta;
 - c) Para ter acesso à plataforma da ACINGOV, deverão os interessados efetuar o registo através do link https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/zonaPublica/zona_publica_c/indexAdesao;
 - d) Para concluir o registo deverão os interessados seguir os passos do formulário, e no final, enviar a documentação solicitada para a ACINGOV;

- e) No caso de necessidade, deverão os interessados verificar informações detalhadas no campo “Fornecedores”, ou contactar o Serviço de Gestão de Clientes da empresa.

VIII. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta a apresentar deverá considerar os seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo anexo ao presente convite à apresentação de proposta, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* com o modelo constante do ANEXO I do presente Convite;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - i. Documento que contenha a indicação do preço global da execução da empreitada, sem IVA incluído, bem com toda a informação relativa às prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar durante todo o período de execução estabelecido, tendo em conta as especificações técnicas do Caderno de Encargos, e respetivos anexos, *cfr.* modelo constante do ANEXO II do presente convite;
 - ii. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no Caderno de Encargos, *cfr.* modelo constante do ANEXO III do presente convite;
 - c) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos aos aspetos da sua execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 - i. Condições de pagamento;
 - ii. Plano de pagamentos;
 - iii. Prazo de execução (dias contínuos);
 - iv. Plano de trabalhos, nos termos do disposto no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos;
 - d) Certidão permanente e/ou procuração se aplicável, que permita identificar os poderes de representação da sociedade, inequivocamente expressos para o signatário que apõe a assinatura em todos os documentos da proposta.
3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, para efeitos do disposto na parte final da linha b) do n.º1 e n.º3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.
4. A proposta e os documentos que a instrui, apresentados nos termos da presente cláusula, devem ser todos individualmente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, com a oposição de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto da Lei 96/2015 de 17 de agosto.
5. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos, ou, no caso de o não serem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência sobre os respetivos originais, para todos e quaisquer efeitos.

6. Sem prejuízo do disposto do número anterior, podem os concorrentes, atenta a especificidade técnica das prestações objeto do contrato a celebrar, apresentar nos termos do artigo 58.º n.º2 do CCP, documentos redigidos em língua estrangeira, admitindo-se concretamente como idioma a língua inglesa.

IX. VISITA ÀS INSTALAÇÕES

1. O edifício objeto da execução da empreitada, nomeadamente as instalações da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas “Lar Nossa Senhora da Encarnação”, sita em Buarcos, concelho da Figueira Foz, poderá ser visitada pelos concorrentes de forma a aferir as suas características, bem como se inteirarem do estado das instalações para a formulação da proposta a apresentar.
2. Para visitar as instalações os concorrentes deverão contactar a entidade adjudicante, através do endereço de correio eletrónico: infraestruturas@caritascoimbra.pt no sentido de agendar data e hora para a realização da visita.

X. DA NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XI. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser entregues até às **23h59m** do **10.º dia** contado a partir da publicação na plataforma eletrónica de contratação pública <https://www.acingov.pt/>.
2. O prazo referido no número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados.
3. Nos termos do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos é fixado o prazo de **66 (sessenta e seis) dias** para efeitos da obrigação de manutenção de Propostas, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

XII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, de avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar submetido à concorrência, nos termos do disposto no artigo 74.º n.º1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos.

XIII. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO

1. Aquando da notificação de decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notificará a Entidade Adjudicatária para proceder à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* ANEXO IV junto ao presente programa de procedimento de concurso;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência/administração e respetivo modo do seu exercício;
 - d) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas com Classe 1 com a seguinte habilitação: primeira categoria (Edifícios e património construído) e quinta categoria (outros trabalhos);
 - e) Cópia e respetivos comprovativos de pagamento das apólices de acidentes de trabalho e responsabilidade civil;

2. A Entidade Adjudicatária dispõe do prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da notificação da decisão de adjudicação, para proceder à entrega de todos os documentos referidos no n.º 1 da presente cláusula.
3. No caso da Entidade Adjudicante, verificar a existência de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, notificará a Entidade Adjudicatária, para que no prazo três dias, se pronuncie por escrito, ao abrigo de audiência prévia.

XIV. VALOR E MODO DA CAUÇÃO

À Entidade Adjudicatária não será exigível a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

XV. CONTRATO

De acordo com o disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação a que se refere o presente procedimento será objeto de contrato escrito.

XVI. ACEITAÇÃO DA JURISDIÇÃO DE CENTRO DE ARBITRAGEM

1. A Entidade Adjudicante, Cáritas Diocesana de Coimbra, aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.
2. Os interessados aceitam submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

XVII. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na Lei da Arbitragem Voluntária, e demais legislação aplicável.

Coimbra, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Direção

Professor Doutor Manuel de Jesus Antunes



ANEXOS

ANEXO I

-Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 -Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)

b)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) – Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) no n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) – Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Proposta de Preço

(a que se refere a cláusula oitava do Convite à apresentação de proposta)

_____, (denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos, concorrendo com o preço contratual global de _____, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

O Representante Legal com poderes para o ato,

ANEXO III

Requalificação e Adaptação de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas "Lar Nossa Senhora da Encarnação"

Medições

Dono de Obra: **Cáritas Diocesana de Coimbra**

Obra: **Requalificação e Adaptação de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas "Lar Nossa Senhora da Encarnação"**

Local de Obra: **Buarcos**

ART	DESCRIÇÃO	Un.	Q. Total	Preço Uni.	Preço Total	Total do Capítulo
1	ESTALEIRO					
	Montagem, manutenção, exploração e desmontagem do Estaleiro de Obra, incluindo todas as instalações, equipamentos e infra-estruturas necessários ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável. O Estaleiro de Obra, assim como as fases					
1.1	intervencionadas, serão vedadas em parede de gesso cartonado ou similar, com 2.0 m de altura mínima, possuindo porta de homem. A desmontagem do Estaleiro de Obra, de todas as vedações aplicadas e demais instalações provisórias inclui ainda a limpeza, as demolições e reposições necessárias nas condições iniciais.	vg	1			
2	DEMOLIÇÕES					
	Desmontagem de vãos exteriores existentes, incluindo desmontagem de caixilharia, vidro, remates, remoção e transporte dos produtos sobrantes					
2.1	a vazadouro certificado, e todos os trabalhos necessários, seguindo as medidas cautelares e indicações previstas nas Condições Técnicas e no Plano de Resíduos de Construção e Demolição.					
2.1.1		1,00x1,30	un	4.00		
2.1.3		1,00x2,00	un	4.00		
2.1.3		3,03x1,95	un	1.00		
2.1.4		1,00x1,65	un	4.00		
2.1.5		4,00x1,95	un	1.00		
	Desmontagem de vãos interiores existentes, incluindo remoção de aros, guarnições e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado, e					
2.2	todos os trabalhos necessários, seguindo as medidas cautelares e indicações previstas nas Condições Técnicas e no Plano de Resíduos de Construção e Demolição.					
2.2.1	Porta 1 folha 1,00x2,00	un	1			
2.2.2	Porta 2 folhas 1,00x2,00	un	2			
2.2.3	Porta 2 folhas 1,10x2,00	un	2			
2.3	Execução de todas as demolições relativas a parede divisória de madeira incluindo vãos fixos e móveis que colidem com o projecto de execução no átrio do piso 2 incluindo remoção de entulho a vazadouro autorizado, entivações, e todos os trabalhos necessários para o bom funcionamento.	m2	13.50			
2.4	Execução de todas as demolições relativas a paredes que colidem com o projecto de execução incluindo remoção de entulho a vazadouro autorizado, entivações, e todos os trabalhos necessários para o bom funcionamento.	m2	1.10			
2.5	Execução de todas as demolições relativas a pavimentos que colidem com o projecto de execução na área dos quartos, remoção de entulho a vazadouro autorizado, e todos os trabalhos necessários para o bom funcionamento.	m2	915.8			
2.6	Execução de todas as demolições relativas a rodapés em madeira que colidem com o projecto de execução na área dos quartos, remoção de entulho a vazadouro autorizado, e todos os trabalhos necessários para o bom funcionamento.	ml	840.00			
2.7	Remoção de guarda-macas em quartos onde estes colidam com o projeto incluindo reparação de paredes.	vg	1.00			

3 ALVENARIAS			
3.1	Fornecimento e assentamento de divisória em placa simples de gesso cartonado 15mm tipo "KNAUF CORTA-FOGO TIPO DF 15", barramento geral, isolamento em lâ de rocha 50mm, 55Kg/m3, incluindo reforço de vãos onde serão assentes portas; tudo de acordo com elementos do projecto.	m2	34.8
3.2	Fornecimento e assentamento de sanca em placa simples de gesso cartonado 15mm tipo "KNAUF 15", barramento geral, incluindo reforços; tudo de acordo com elementos do projecto.	ml	13
4 PAVIMENTOS INTERIORES			
4.1	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico homogéneo tipo "Premium collection" Eclipse LT PURE GREY 0963 da TARKET, ou equivalente, sobre superfície devidamente preparada e regularizada, incluindo massa de regularização, meia cana de remate de rodapé, soldadura de juntas à cor e todos os trabalhos necessários para o bom funcionamento.	m2	915.80
5 PINTURAS			
5.1	Execução de pintura sobre tectos areados constituída por duas demãos de tinta aquosa extra mate lavável tipo VinyIClean da Cin ou equivalente, na cor branco, em tectos incluindo primário, eventuais reparações do reboco, tapamento de roços, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças desenhadas e escritas.	m2	1176.00
5.2	Execução de pintura sobre paredes areadas constituída por duas demãos de tinta aquosa lavável extra mate tipo VinyIClean da Cin ou equivalente, na cor branco, em tectos incluindo primário eventuais reparações do reboco, tapamento de roços, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com peças desenhadas e escritas.	m2	2458.75
6 REVESTIMENTO DE PAREDES			
6.1 Paredes interiores			
6.1.1	Fornecimento e aplicação de revestimento vinílico homogéneo tipo "Premium collection" Eclipse LT PURE GREY 0963 da TARKET, ou equivalente, sobre parede devidamente preparada e regularizada, incluindo soldadura de juntas à cor, remate com a meia cana do pavimento e todos os trabalhos necessários	m2	838.10
6.2 Paredes exteriores			
6.2.1	Fornecimento e execução de revestimento de paredes exteriores com isolamento térmico exterior (EPS - 60mm) tipo "Capotto" sistema Etics com reboco e com acabamento a definir, incluindo aplicação prévia de reboco de regularização, armadura antifissurante a sobrepor 20cm para cada lado da junta em todas as ligações destas paredes com os elementos estruturais de betão, cantoneiras de remate em ferro metalizado e pintado, perfis de remate em "U" em alumínio lacado, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com peças desenhadas do projecto e C.T.E.	m2	431.00
7 SERRALHARIAS			
7.1	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio lacado à cor a definir pelo projectista com corte térmico da "NAVARRA" série N14300 ou similar, com todas as ferragens e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, incluindo vidro duplo e soleira em chapa lacada, tudo de acordo com mapa de vãos e elementos do projecto.		
7.1.1		V1	un 4.00
7.1.2		V2	un 4.00
7.1.3		V3	un 1.00
7.1.4		V4	un 4.00
7.1.5		V5	un 1.00
7.2	Aplicação de portas corta fogo a fornecer pelo dono de obra, com preparação prévia do vão: incluindo rectificação de larguras e alturas (demolição), remate de ombreiras e vergas com argamassa de estuque alinhada e desempenada, posterior pintura com tinta plástica de cor branca, incluindo aplicação de primário, deixando o vão com a medida definida para a aplicação de portas corta fogo.		
7.2.1	1 folha 0,90x2,00	un	1.00
7.2.2	1 folha 1,00x2,00	un	5.00
7.2.3	1 folha 1,10x2,00	un	3.00
7.2.4	1 folha 1,20x2,00	un	1.00
7.3	Reparação/manutenção de caixilharia existente incluindo afinação, eventuais troca de ferragens danificadas, e todos os trabalhos necessários para o bom funcionamento dos vãos.	vg	1.00

8 CARPINTARIAS			
8.1	Fornecimento e montagem de folha de porta de madeira lacada na cor branca com grelha de ventilação, aplicação em ambas a faces do painel chapa inox de 1mm de espessura e 20cm de altura na base do painel, reparação e lacagem de aros existentes com aplicação de uma demão de primário do tipo "Aqua Primer" da Cin, ou equivalente e duas demãos de esmalte aquoso acetinado do tipo "Ac-Thane" Ref 12260 da Cin, ou equivalente na cor branca, incluindo todas as ferragens e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.		
8.1.1	0,90x2,00	un	4.00
8.2	Reparação, limpeza, lacagem com aplicação de uma demão de primário do tipo "Aqua Primer" da Cin, ou equivalente e duas demãos de esmalte aquoso acetinado do tipo "Ac-Thane" Ref 12260 da Cin, ou equivalente na cor branca, de portas e aros de madeira, aplicação em ambas a faces do painel chapa inox de 1mm de espessura e 20cm de altura na base do painel de porta, incluindo todas as ferragens e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento		
8.2.1	1 Folha 0,96x2,00	un	93.00
	2 Folhas 1,35x2,00	un	3.00
8.3	Reparação, limpeza e duas demãos de verniz duro tipo "Movidur Classic" acetinado sintético da Cin, ou equivalente, de portas e aros de madeira, aplicação em ambas as faces do painel, chapa inox de 1mm de espessura e 20cm de altura na base do painel de porta, incluindo todas as ferragens e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento		
8.3.1	1 Folha 0,98x2,00	un	2.00
8.3.2	2 Folhas 1,35x2,00	un	1.00
8.3.3	2 Folhas 1,85x2,00	un	1.00
8.4	Reparação, limpeza e pintura com aplicação de uma demão de primário do tipo "Aqua Primer" da Cin, ou equivalente e duas demãos de esmalte aquoso acetinado do tipo "Ac-Thane" Ref 12260 da Cin, ou equivalente, com cor a definir pelo dono de obra, de portadas e aros de madeira em janelas, incluindo substituição de ferragen onde necessário e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	m2	305.60
8.5	Reparação, limpeza e duas demãos de verniz duro tipo "Movidur Classic" acetinado sintético da Cin, ou equivalente, de frentes de roupeiros e respetivos aros em madeira, incluindo substituição de ferragen onde necessário e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	m2	596.00
TOTAL			

ANEXO IV

Anexo II -Modelo de Declaração – Documentos de Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º -]

1 -(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de ⁽¹⁾.....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (11)].

⁽¹⁾ – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

⁽³⁾ – Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

⁽⁵⁾ – Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º